



Prefeitura Municipal de Iúna

LEI Nº 1.634/98

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A QUITAR DÉBITO DE
CONTA TELEFÔNICA PARA POLÍCIA AMBIENTAL”**

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:**

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a despender recursos para quitação de débito com conta telefônica, linha nº 545-1870, instalada nas dependências da Polícia Ambiental de Iúna/ES, localizada à Rod. Cel. Leôncio de Resende, neste Município, e de propriedade da Polícia Militar do Espírito Santo.

Art. 2º) Os recursos necessários para o que dispõe o artigo primeiro serão provenientes de verba própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e oito. (26/06/1998).

Assina
HERIVELTO LEAL FARIA
Prefeito Municipal